



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 272, DE 06 DE JULHO DE 2000.

(Oriunda do Poder Legislativo)

**Dá denominação a Rua Projetada A do Conjunto Habitacional Paineiras, que passará a denominar-se "Rua MAX ALFREDO KASPROVICZ", e dá outras providências".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas prerrogativas legais APROVOU e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte**

### LEI

**Art. 1º** Fica denominado Rua Max Alfredo Kasprovicz, à Rua Projetada A, do Conjunto Habitacional Paineiras, localizado no perímetro urbano desta cidade de Ibaity, Estado do Paraná.

**Art. 2º** O Poder Executivo deverá colocar placa indicativa no referido local, para conhecimento da população.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil. (06.07.2000).**

**ROQUE JORGE FADEL**  
PREFEITO MUNICIPAL